



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CBB

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR DO CBB– GESTÃO 2024/2027 - RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Estabelece normas para o Processo Eleitoral para escolha da Direção do CBB, gestão 2024-2027

A Comissão Eleitoral para escolha do Diretor do Centro de Biociências e Biotecnologia da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro nomeada pelas Portarias da Reitoria nº216 de 10 de Julho de 2023 e nº232 de 11 de Setembro de 2023 de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UENF, considerando a necessidade de estabelecer Normas para o Processo Eleitoral para a Escolha da Direção do CBB - mandato de 2024-2027, RESOLVE:

1. Das Inscrições.

1.1 - As inscrições para o cargo de Diretor do CBB serão realizadas entre os dias 21/08/2023 a 21/09/2023 de 2023, nos horários de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no protocolo da Direção do CBB.

1.2 - São elegíveis para o cargo de Diretor, todos os professores admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente de pessoal da UENF.

1.3 - Para a inscrição, o candidato deverá entregar cópia de seu respectivo Curriculum Vitae, e do Programa de Gestão para a Direção do Centro, além de preencher o requerimento de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral.

1.4 - O ato de inscrição compreenderá o preenchimento do requerimento e apresentação dos documentos descritos no item 1.3.

1.4.1 – Não será aceita a inscrição do candidato com documentação incompleta (ver item 1.3);

1.4.2 - Estando a documentação correta, os candidatos receberão um comprovante de inscrição, atestando a entrega dos documentos pertinentes.

1.5 - Serão indeferidas as inscrições com requerimento de inscrição rasurado ou preenchido incorretamente.



1.6 - Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho de Centro do CBB a documentação dos candidatos.

1.7 - As inscrições terão de ser homologadas pelo Conselho de Centro.

2. Do Processo Eleitoral.

2.1 - O processo eleitoral de escolha de Diretor será realizado através de eleições diretas e por voto secreto, com participação de toda a Comunidade Universitária do CBB.

2.2 - A Comunidade Universitária do CBB é constituída pelo Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo lotados no CBB, e pelo Corpo Discente matriculado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pelo CBB.

2.3 - Têm direito a voto, os membros pertencentes ao Corpo Docente, ao Corpo Técnico e Administrativo e ao Corpo Discente do CBB.

2.3.1 - Não têm direito a voto os membros do Corpo Docente e do Corpo Técnico e Administrativo do CBB que estiverem em gozo de Licença sem Vencimentos.

2.4 - O eleitor, membro do Corpo Técnico e Administrativo que também seja integrante do Corpo Discente, votará uma única vez na categoria de membro do Corpo Técnico e Administrativo.

2.5 - No processo eleitoral, de acordo com a LDB (Lei 9394/96), será garantido o peso de 70% para o Corpo Docente, 15% para o Corpo Discente e 15% para o Corpo Técnico e Administrativo.

2.6 – Será considerado eleito Diretor o candidato que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos.

2.6.1 - Serão considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos, como também os votos em branco.

2.7 - A eleição para Diretor do CBB ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Votação Helios Voting.

2.8 - A votação se dará nos seguintes dias e horários:

2.8.1 Dia **21 de outubro de 2023** para os Polos do EaD das 9h às 19h.

2.8.2 Dia **23 de outubro de 2023** para o campus Leonel Brizola das 9h às 19h.

2.9 – Todos os eleitores aptos a votar receberão por e-mail o link, o login e a senha para realizar sua votação on-line.



2.10 - O voto é secreto e intransferível, não podendo ser efetuado por qualquer outro meio além do sistema Helios Voting.

2.11 – O resultado do primeiro turno será homologado pelo CONCEN/CBB no dia 24/10/2023.

2.12 - Caso nenhum candidato satisfaça a exigência do item 2.6, haverá 2º (segundo) turno entre os dois candidatos mais votados, que ocorrerá nas datas abaixo, pelo mesmo sistema de votação do primeiro turno:

a) 28/10/2023 – para discentes dos Polos EaD das 9h às 19h

b) 30/10/2023 – para eleitores do campus Leonel Brizola das 9h às 19h.

2.12.1 O resultado do 2º turno será homologado em 31/10/2023 pelo CONCEN/CBB.

3. Da Campanha Eleitoral

3.1 - A Campanha Eleitoral se realizará após a homologação das inscrições pelo CONCEN/CBB em 29/09/2023. Caso ocorra a necessidade de um segundo sufrágio a campanha ocorrerá após a homologação do resultado do 1º turno, em 24/10/2023.

3.2 - O encaminhamento da Campanha Eleitoral será discutido em reunião com a participação dos candidatos ou seus representantes.

3.3 - Será realizado pelo menos um debate entre os candidatos no campus Leonel Brizola em Campos dos Goytacazes no dia 19/10/2023 no auditório 2 do P4 às 16h (local, dia e hora dos seminários do CBB).

3.3.1 - As regras do debate serão acordadas com os candidatos e posteriormente divulgadas entre a Comunidade Universitária do CBB.

3.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4. Da Apuração

4.1 - A apuração dos votos, tanto da votação dos polos EaD quanto do campus Leonel Brizola, será realizada pela Comissão Eleitoral no sistema Helios Voting após o término do segundo dia de votação (do campus Leonel Brizola).

4.2 - A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:
 $VC = [(VDC/VDT) \times 0,70] + [(VTC/VTT) \times 0,15] + [(VAC/VAT) \times 0,15]$ onde:

VC=Votação corrigida do candidato nos três segmentos;

VDC=Votação do candidato pelos docentes;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

VAC=Votação do candidato pelos discentes;

VTC=Votação do candidato pelos técnicos administrativos;

VDT=Total de votos válidos dos docentes;

VAT=Total de votos válidos dos discentes;

VTT=Total de votos válidos dos técnicos administrativos.

5. Da Divulgação do Resultado

5.1 - A divulgação oficial dos resultados (incluindo o relatório de votação do sistema Helios Voting) será realizada logo após a conclusão de toda a apuração dos dois dias de votação.

5.2 - Não haverá em nenhuma hipótese divulgação parcial da votação dos polos EaD antes da votação do campus Leonel Brizola.

6. Disposições Finais

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2 - Caberá recurso das decisões da Comissão Eleitoral ao CONCEN/CBB.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral para escolha de Diretor do CBB

-Glauber Monteiro Dias (presidente)

-Francisco José Alves Lemos

-Andréa Cristina Vetö Arnholdt

-Diogo de Abreu Meireles

-Paulo Pedrosa Andrade

-Noil Gomes de Freitas

-Jociane França da Silva